

EDITAL 019/2019**PROCESSO SELETIVO 2020 - GRADUAÇÃO**

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2020** para os cursos de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **RHS Consult Ltda**, e do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) à matrícula no primeiro e segundo semestres do ano de 2020 (segundo semestre somente para o curso de Engenharia Mecânica).

1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se de 03 (três) **modalidades de ingresso: SELEÇÃO TRADICIONAL, SOCIAL** e via **ENEM** com vagas para início das aulas no primeiro semestre (fevereiro de 2020) e início das aulas no segundo semestre (julho de 2020):

a) SELEÇÃO TRADICIONAL: Vestibular presencial, com prova escrita (questões objetivas e discursivas), destinado à seleção de alunos pagantes:

CRONOGRAMA SELEÇÃO TRADICIONAL	
Período de Inscrição	09/09/2019 a 17/11/2019
Listagem dos participantes com inscrições deferidas	20/11/2019
Resultado da análise dos pedidos para atendimento diferenciado na data da prova	20/11/2019
Período de Recursos contra Inscrições Deferidas	22/11/2019
Respostas aos Recursos - Inscrições Deferidas	25/11/2019
Convocação para Prova	26/11/2019
Prova	01/12/2019
Gabarito Preliminar da Prova	02/12/2019
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar	03/12/2019
Respostas aos Recursos e Gabarito Oficial	12/12/2019
Resultado	12/12/2019
Período de Matrícula (ingresso no primeiro semestre)	13, 14 e 16/12/2019

CRONOGRAMA SELEÇÃO TRADICIONAL	
Período de Matrícula (2ª entrada de Engenharia Mecânica)	6, 7 e 8/01/2020

b) SELEÇÃO SOCIAL: Vestibular presencial, com prova escrita (questões objetivas e discursivas), destinado à seleção de alunos bolsistas, conforme requisitos previstos no item **13** deste Edital (situação socioeconômica).

CRONOGRAMA SELEÇÃO SOCIAL	
Período de Inscrição	09/09/2019 a 25/10/2019
Período de Entrega da documentação relativa à análise socioeconômica	09/09/2019 a 30/10/2019
Listagem dos participantes inscritos aceitos	20/11/2019
Resultado da análise dos pedidos para atendimento diferenciado na data da prova	20/11/2019
Período de Recursos – Listagem - Social	22/11/2019
Respostas aos Recursos – Listagens	25/11/2019
Convocação para Prova	26/11/2019
Prova	01/12/2019
Gabarito Preliminar da Prova	02/12/2019
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar	03/12/2019
Respostas aos Recursos e Gabarito Oficial	12/12/2019
Listagem de Classificados para Visita Social	12/12/2019
Resultado da Seleção Social	27/01/2020
Período de Matrícula (ingresso no primeiro semestre)	30/01/2020 a 01/02/2020
Período de Matrícula (2ª entrada de Engenharia Mecânica)	3 a 5/02/2020

c) SELEÇÃO ENEM: aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2017 ou 2018 ou 2019 destinado à seleção de alunos pagantes;

CRONOGRAMA SELEÇÃO ENEM	
Período de Inscrição	09/09/2019 a 18/01/2020
Resultado	22/01/2020
Período de Matrícula (ingresso no primeiro semestre)	23 a 25/01/2020

CRONOGRAMA SELEÇÃO ENEM	
Período de Matrícula (2ª entrada de Engenharia Mecânica)	3 a 5/02/2020

1.3. O candidato que desejar, poderá se inscrever em mais de uma modalidade de ingresso das previstas no item **1.2**, respeitando o período de inscrição.

1.4. Para **cancelamento** da inscrição na:

1.4.1. **SELEÇÃO TRADICIONAL**, o candidato **NÃO** deverá realizar o pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.

1.4.2. **SELEÇÃO SOCIAL**, o candidato **NÃO** deverá entregar a documentação relativa à análise socioeconômica.

1.4.3. **SELEÇÃO ENEM**, o candidato **NÃO** deverá comparecer para efetuar sua matrícula na data agendada.

1.5. Caso o candidato faça a opção pela seleção **TRADICIONAL** ou **SOCIAL**, mas não compareça ao dia da prova agendada conforme rege este Edital, **sua inscrição será automaticamente cancelada do processo seletivo**.

1.6. As modalidades de seleção **TRADICIONAL** e **SOCIAL** terão Provas Objetivas e uma Prova de Redação que avaliará os conhecimentos e habilidades adquiridas por egressos do ensino médio para o prosseguimento de estudos no ensino superior (Graduação), conforme item **5**.

1.6.1. Os candidatos inscritos nas modalidades **TRADICIONAL** e **SOCIAL** realizarão a mesma prova escrita.

1.7. Para a modalidade de seleção utilizando as notas obtidas no **ENEM**, o candidato poderá concorrer com o resultado do exame 2017 ou 2018 ou 2019, conforme estabelecido no item **12** deste edital.

1.8. O candidato inscrito na modalidade **SOCIAL** concorrerá as vagas específicas com bolsa de estudo integral, condicionada a análise de sua situação socioeconômica, conforme os critérios estabelecidos no item **13** deste edital.

1.8.1. Caso sua condição socioeconômica não atenda aos critérios previstos no item **13** deste edital, o candidato poderá realizar nova inscrição nas modalidades **TRADICIONAL** e ou **ENEM** (ambas para alunos pagantes), mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

1.9. A inscrição, em qualquer das três modalidades de seleção, será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

I - se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação do Certificado de Conclusão do referido curso até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irreversivelmente, a automática perda do direito à vaga;

II - o candidato que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irrecorrivelmente, a automática perda do direito à vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **480 (quatrocentos e oitenta)** vagas, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir. As aulas serão ofertadas no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, das **07:00h às 12:30h e 14:00h às 17:30h**, para os cursos diurnos e das **18:30h às 22h**, para os cursos noturnos.

Curso	Turno	Quantitativo de Vagas por Modalidade de Seleção			Duração do curso	Ato Autorizativo
		Tradicional	ENEM	Social		
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	35	10	5	5 ANOS	RE – 8.009/19 – Autorização Autonomia Universitária
Engenharia Automotiva	Noturno	20	7	3	5 ANOS	Nº 611, de 30/10/14 - D.O.U de 31/10/14
Engenharia Civil	Diurno	35	10	5	5 ANOS	Nº 92, de 02/02/18 - D.O.U de 05/02/18
Engenharia de Computação	Diurno	35	10	5	5 ANOS	Nº 601, de 29/10/14 - D.O.U de 04/11/14
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	35	10	5	5 ANOS	Nº 520, de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18
Engenharia Elétrica	Diurno	35	10	5	5 ANOS	Nº 577, de 09/06/17 - D.O.U de 12/06/17
Engenharia Mecânica (1ª entrada)	Diurno	35	10	5	5 ANOS	Nº 914, de 27/12/18 - D.O.U de 28/12/18
Engenharia Mecânica (2ª entrada)	Diurno	35	10	5	5 ANOS	Nº 914, de 27/12/18 - D.O.U de 28/12/18
Engenharia de Produção	Noturno	35	10	5	5 ANOS	Nº 520 de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18
Engenharia Química	Diurno	35	10	5	5 ANOS	Nº 240, de 05/03/15 - D.O.U de 06/03/15

2.2. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo em até 2 (duas) opções de curso.

2.2.1. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar em ordem de preferência, as suas opções de cursos, que serão as mesmas para as modalidades de ingresso **TRADICIONAL, SOCIAL e ENEM**.

- 2.2.2. O candidato **NÃO** poderá alterar as suas opções de cursos, após realizar sua inscrição.
- 2.2.3. O candidato que não se classificar na 1ª opção escolhida, poderá ser classificado para a 2ª opção, desde que haja vagas remanescentes.
- 2.3. As vagas da modalidade **SELEÇÃO TRADICIONAL** e **SOCIAL**, eventualmente, não preenchidas poderão ser destinadas à seleção via **ENEM**.
- 2.4. O Centro Universitário SENAI CIMATEC, reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.
- 2.5. Quando o curso tiver um número de alunos matriculados inferior a 30 (trinta), fica a critério do Centro Universitário não o oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 2.6. Do curso da 2ª Entrada (Engenharia Mecânica):
- 2.6.1. O candidato que optou pelo curso de Engenharia Mecânica estará concorrendo ao total de vagas disponibilizadas para o curso, na 1ª e 2ª entradas, sendo que nesta última as aulas iniciam em julho de 2020.
- 2.6.2. Em primeiro momento, será realizada a matrícula para a 1ª ENTRADA, que obedecerá às regras descritas neste edital, em seguida serão emitidas as LISTAGENS PARA A 2ª ENTRADA.
- 2.6.3. O candidato da **SELEÇÃO SOCIAL** inscrito no curso de Engenharia Mecânica, terá definido o período de entrada no Resultado da **SELEÇÃO SOCIAL**, de acordo com a classificação da prova.
- 2.6.3.1. Havendo desistência de matrícula na 1ª entrada (**SELEÇÃO SOCIAL**), será chamado o candidato que está classificado na listagem para matrícula da 2ª entrada (**SELEÇÃO SOCIAL**), obedecendo a ordem de classificação.
- 2.6.3.2. Ocorrendo a situação descrita no item 2.6.3.1, as vagas que sobraem na 2ª entrada serão transferidas para modalidade **ENEM**.
- 2.6.4. O candidato que realizar a matrícula para a 1ª entrada, independente da modalidade de concorrência, perderá o direito de concorrer às vagas para a 2ª entrada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos que optarem pela seleção via nota do **ENEM** não precisam inserir o **Número de Inscrição – ENEM**, bastando informar no ato de inscrição, o seu número de CPF. Caberá ao Centro Universitário SENAI CIMATEC buscar junto à base de dados do ENEM os resultados obtidos pelos candidatos **nos exames 2017, 2018 e 2019**.
- 3.1.1. A inscrição do candidato no processo seletivo via nota do **ENEM** implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames **ENEM 2017, 2018 e 2019**.

- 3.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento as orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **Centro Universitário** e ou a **RHS Consult** e o candidato.
- 3.3.** O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** e a **RHS Consult** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o candidato por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.
- 3.4.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.
- 3.5.** As inscrições serão realizadas conforme calendário abaixo especificado, até às **20h59min do último dia do período**, exclusivamente via internet, no site **www.minhahistorianaocabeaqui.com.br** mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 3.5.1. SELEÇÃO TRADICIONAL:** 09/09 a 17/11/2019.
- 3.5.2. SELEÇÃO SOCIAL:** 09/09 a 25/10/2019.
- 3.5.3. SELEÇÃO ENEM:** 09/09 a 18/01/2020.
- 3.6.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$60,00 (sessenta reais)** para os candidatos que se inscreverem na **SELEÇÃO TRADICIONAL**.
- 3.7.** Para se inscrever o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.minhahistorianaocabeaqui.com.br durante o período de inscrição;
 - b) Clicar em Inscrição Online;
 - c) Preencher o Cadastro de Dados Pessoais e cadastrar uma senha de acesso;
 - d) Responder ao formulário socioeconômico;
 - e) Escolher a 1ª opção de curso e a 2ª opção de curso;
 - f) Informar se necessitará de algum atendimento diferenciado no dia da prova;
 - g) Imprimir o comprovante de inscrição;
 - h) Imprimir o boleto bancário, no caso da **SELEÇÃO TRADICIONAL**;
 - i) Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor, até o último dia do período de inscrição, no caso da **SELEÇÃO TRADICIONAL**.
- 3.7.1.** Aqueles candidatos que optarem exclusivamente pela **SELEÇÃO SOCIAL** ou pela **SELEÇÃO** via **ENEM** estão dispensados do pagamento de taxa de inscrição.

3.7.2. Os candidatos que optarem pela **SELEÇÃO SOCIAL** e que não forem aprovados segundo os critérios previstos no presente Edital (situação socioeconômica), ou ainda não cumpram o prazo para apresentação de documentação, poderão efetuar nova inscrição nas seleções via **ENEM** ou **TRADICIONAL**, esta segunda mediante o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. Os candidatos que optarem pela **SELEÇÃO SOCIAL** deverão se dirigir até o **SENAI CIMATEC**, setor da **Coordenação Pedagógica**, localizado no CIMATEC 3, 2º andar, a fim de apresentar até o dia **30/10/2019 de segunda a sexta feira (entre 09:00h e 20:00h)** toda a documentação relativa à **análise socioeconômica** conforme previsto no **item 13** deste Edital.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição, para a **SELEÇÃO TRADICIONAL**, deverá ser feito em qualquer agência bancária, exclusivamente por meio do boleto bancário emitido diretamente do sistema, após o correto preenchimento do cadastro de inscrição, no valor e na data ali registrados. Não será aceito pagamento sob qualquer outra forma que não o boleto bancário.

3.9.1. Não será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do Vestibular ou descumprimento de qualquer item do presente Edital, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

3.9.2. É vedada a transferência da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.9.3. A inscrição para a **SELEÇÃO TRADICIONAL** só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.9.4. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, desde que no prazo de pagamento registrado no boleto, não sendo considerado para tal o simples agendamento.

3.9.5. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.

3.9.6. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** e a **RHS Consult** não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

3.9.7. Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da "Listagem dos participantes inscritos deferidos", conforme cronograma, e então interpor recurso, no ambiente de inscrição anexando o comprovante de pagamento.

- 3.9.8. A resposta ao recurso sobre a inscrição não confirmada será publicada conforme cronograma do Vestibular.
- 3.10.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.11.** O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:
- 3.11.1. não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo banco, apenas para candidatos que optarem pela **SELEÇÃO TRADICIONAL**;
 - 3.11.2. tiver pago a inscrição para a **SELEÇÃO TRADICIONAL** com valor inferior ao estabelecido ou o faça após o prazo de pagamento da taxa de inscrição registrado no boleto, mesmo que acatado pela rede bancária;
 - 3.11.3. não atender aos **requisitos socioeconômicos** para a seleção via **SELEÇÃO SOCIAL** ou ainda não cumprir o prazo previsto para apresentação da documentação, conforme item **3.8**.
- 3.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução N° 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Nacional de Cidadania, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- 3.12.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
 - 3.12.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato deverá inseri-lo no formulário de inscrição, no período aberto para inscrição. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL e, efetuar upload no ato de sua inscrição, quais sejam:
 - a)** fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b)** cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto; O documento deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento
 - c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponibilizado na área de inscrição.
 - 3.12.3. Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

3.12.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

4.1. Inscrições com ATENDIMENTO DIFERENCIADO: são aquelas realizadas pelos candidatos que optaram pela **SELEÇÃO TRADICIONAL** e **SELEÇÃO SOCIAL** e que se encontrarem nas seguintes situações:

4.1.1. Candidato com impossibilidade temporária de realizar as provas em situação regular: o candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O participante para essa solicitação deverá informar no formulário de inscrição, na área denominada ATENDIMENTO DIFERENCIADO, e enviar, cópia digitalizada a solicitação médica.

4.1.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata lactante deverá comunicar, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do endereço senai@rhsconsult.com.br, bem como:

a) Providenciar um acompanhante para o bebê;

b) Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.

4.1.2.1. No dia da prova, a candidata lactante, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de amamentação.

4.1.2.2. A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

4.1.2.3. No momento da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.1.2.4. A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de provas.

4.1.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da participante lactante.

4.1.2.6. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da participante lactante.

4.1.2.7. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas poderá acarretar a exclusão da candidata lactante.

4.1.3. Candidata com transtornos globais de desenvolvimento, sem condições de realizar as provas em situação habitual: o candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento, ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, Autismo, entre outros, deverá encaminhar a solicitação para essa condição junto com a solicitação do profissional de saúde que o acompanha, especificando o tipo de atendimento necessário, imediatamente após ter sua inscrição validada, para o endereço senai@rhsconsult.com.br

4.1.4. Candidato portador de deficiência: considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

4.1.4.1. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais participantes.

4.1.4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá:

- a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova ampliada ou o auxílio de leitor).
- b) Encaminhar laudo médico (digitalizado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da doença.

4.1.4.3. O candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, imediatamente após ter sua inscrição validada, para o endereço senai@rhsconsult.com.br

4.1.4.4. Necessidade de Tempo Adicional: Os candidatos que se encontrarem nas situações especiais acima citadas e necessitarem de tempo adicional para a realização das provas, deverão requerê-lo com justificativa, incluindo parecer emitido pelo especialista que o estiver acompanhando, o endereço senai@rhsconsult.com.br

- 4.1.5. Todas as solicitações, as declarações, os laudos médicos e os atestados, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados até o dia **17/11/2019**.
- 4.1.6. Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 4.1.7. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 4.1.8. Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas.
- 4.1.9. O candidato que não encaminhar os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e ou que não observar os procedimentos recomendados, desobriga o **Centro Universitário SENAI CIMATEC** e a **RHS Consult** de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

5. DAS PROVAS: SELEÇÃO TRADICIONAL E OU SELEÇÃO SOCIAL

5.1. As modalidades de seleção **TRADICIONAL** e **SOCIAL** terão uma Prova Objetiva e uma Prova de Redação e serão aplicadas em um dia.

5.1.1. O número de questões na Prova Objetiva por objeto de conhecimento e com os respectivos pesos estão descritos no quadro abaixo:

Provas (Códigos)	Objetos de Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Questões	Peso por Questão
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa	10	15	2,0
	Língua Estrangeira (Inglês)	5		
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História	5	10	1,0
	Geografia	5		
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	10	10	3,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	4	15	2,0
	Física	7		
	Química	4		
Total			50	---

5.2. As Provas Objetivas, de natureza eliminatória e classificatória, serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.

5.3. Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá de acordo com o quadro do item **5.1**.

5.4. A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de 100 (cem) pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS: SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

6.1. As Provas serão aplicadas no turno vespertino, das **13h00 às 17h30min**, no dia **01/12/2019 (domingo)**, na unidade SENAI CIMATEC, localizado à Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador, Bahia.

6.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade do local descrito no item **6.1**, a **RHS Consult** reserva-se no direito de alocá-los na unidade SENAI CETIND, na cidade de Lauro de Freitas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3. Os candidatos disporão de **4h30min** (quatro horas e trinta minutos) para realizar as provas.

6.4. O acesso do candidato ao Local de Provas ocorrerá das 12h00min às 12h30, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados.

6.4.1. Não será permitida a entrada do candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

6.4.2. Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.

6.4.3. A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

6.4.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

6.4.5. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá, em comum acordo com a Coordenação do **SENAI CIMATEC**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

6.5. Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no ambiente de inscrição, por meio do edital de convocação, conforme data estipulada no cronograma.

6.5.1. O candidato só poderá realizar as provas no local designado no edital de convocação.

- 6.5.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro comunicado deste Processo Seletivo.
- 6.7. Para realizar as Provas o candidato deverá apresentar documento original, **SEND O VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AUTENTICADAS.**
- 6.8. Serão **ACEITOS** como **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro dentro da sua validade, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.
- 6.9. Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do item 6.8 deverá deixar o prédio de aplicação das provas.
- 6.10. Terá acesso à sala de provas apenas o candidato que apresentar documento de identificação na forma do item 6.8. O candidato que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.
- 6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, devendo ser submetido à identificação especial como condição para realização da prova.
- 6.12. A **RHS Consult** poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade do(s) candidato (s) submetido(s) à identificação especial.
- 6.13. Será encaminhado ao posto de identificação o participante cujo documento de identificação, a critério de qualquer membro da equipe de aplicação das provas, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura ou que esteja danificado ou cuja foto seja do participante ainda criança.
- 6.14. Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade e ou se o documento não contiver a sua impressão digital ou na hipótese de a imagem da impressão digital estar danificada, será o participante automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 6.15.** O candidato encaminhado ao posto de identificação, só terá acesso à sala de provas após a verificação e liberação do responsável.
- 6.16.** Não obstante o exposto no item **6.8**, reiteramos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** do candidato: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem fotografia); carteira de estudante; carteira de aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.
- 6.17. Para realização das Provas, o candidato deve utilizar exclusivamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**
- 6.18.** Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a **RHS Consult** e o **Centro Universitário SENAI CIMATEC** isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.19.** No local de realização das provas **NÃO HAVERÁ** armário guarda-volumes.
- 6.20.** Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio digitais, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os participantes.
- 6.21.** Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo participante durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer dentro do saco lacre disponibilizado na entrada da sala, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.22.** Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 6.23.** Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.
- 6.24.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá ser encaminhado à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.
- 6.25.** A **permanência mínima** do candidato em sala é de **uma hora e trinta minutos**, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo

seletivo. A saída do candidato levando o Caderno de Provas só é permitida após uma hora e meia de prova.

- 6.26.** Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.
- 6.27.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.28.** Após o término da prova e a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- 6.29.** O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.30.** Os três últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a Ata de Finalização da Aplicação.
- 6.31.** O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.
- 6.32.** No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher a folha de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.
- 6.33.** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do participante.
- 6.34.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.
- 6.35.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 6.36.** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o participante será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.37.** A Folha de Redação não poderá ser assinada fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação do participante.

- 6.38.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, sua opção de curso, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas folhas de respostas.
- 6.39.** As instruções dos cadernos de provas e das folhas de respostas ou de redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.
- 6.40.** O candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo **TRADICIONAL** ou da **SELEÇÃO SOCIAL** se:
- 6.40.1. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - 6.40.2. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - 6.40.3. chegar após o fechamento do portão;
 - 6.40.4. não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 6.40.5. deixar em branco a folha de respostas ou de redação;
 - 6.40.6. afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - 6.40.7. deixar de assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado;
 - 6.40.8. não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
 - 6.40.9. ausentar-se da sala portando o caderno de provas, antes do horário permitido;
 - 6.40.10. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou nas folhas de respostas;
 - 6.40.11. for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
 - 6.40.12. tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme), desde que não esteja dentro do saco lacre.
- 6.41.** Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o participante se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo **TRADICIONAL** ou da **SELEÇÃO SOCIAL**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** A interposição de recursos dar-se-á, por meio de formulário próprio, disponível na área do candidato, no ambiente de inscrição, com o preenchimento e envio on-line.
- 7.2.** Os prazos recursais são os estipulados no Cronograma deste Edital.
- 7.3.** Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- 7.4.** Admitir-se-á um único recurso para cada questão objeto de controvérsia.
- 7.5.** Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 7.6.** A resposta ao recurso interposto será disponibilizada na área do candidato.
- 7.7.** No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
- 7.8.** A banca examinadora **RHS Consult** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.9.** Não serão deferidas em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE REDAÇÃO DA SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

8.1. Provas Objetivas – questões de múltipla escolha:

- 8.1.1.** As Provas Objetivas - questões de múltipla escolha, serão corrigidas eletronicamente.
- 8.1.2.** Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.
- 8.1.3.** A Nota Bruta da Prova Objetiva (NPo) do candidato deve ser calculada da seguinte forma:

$$NPo = Na_{LCT} * 2 + Na_{CHT} * 1 + Na_{MT} * 3 + Na_{CNT} * 2$$

Onde:

NPo: Nota Bruta da Prova Objetiva;

Na_{LCT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

Na_{CHT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

Nac_{MT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Matemática e suas Tecnologias (MT); e

Nac_{CNT}: Número de acertos no objeto de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT).

- 8.1.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as recomendações deste Edital ou da Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.1.5. Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora a pontuação será atribuída a todos os candidatos.
- 8.1.6. A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

8.2. Prova de Redação - cada redação será corrigida por dois professores de forma independente.

- 8.2.1. A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nessa atividade, e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o participante foi capaz de:
 - 8.2.1.1.** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
 - 8.2.1.2.** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
 - 8.2.1.3.** Selecionar, relacionar, organizar, interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - 8.2.1.4.** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
 - 8.2.1.5.** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 8.2.2. Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação (NPr) do participante variar entre 0 (zero) e 100 (cem).
- 8.2.3. A nota atribuída por cada professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.
- 8.2.4. Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 20 (vinte) pontos ou

se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 10 (dez) pontos, será efetuada nova correção, por outro professor avaliador.

8.2.5. A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

8.2.5.1. Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

8.2.5.2. Caso haja discrepância entre os dois professores a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

8.2.5.3. Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

8.2.5.4. Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 20 (vinte) pontos, a nota final do participante será a média das três notas.

8.2.5.5. Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá nova correção da redação por uma banca composta por outros dois professores, que atribuirão a nota final do participante em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

8.2.6. Será anulada, recebendo nota 0 (zero) a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

8.2.6.1. Fugir à proposta do tema;

8.2.6.2. Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários participantes;

8.2.6.3. Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

8.2.6.4. Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com desenhos e/ou números e/ou palavras soltas);

8.2.6.5. For assinada ou rubricada fora do espaço próprio, ou que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique;

8.2.6.6. For escrita a lápis, em parte ou totalmente;

8.2.6.7. Apresentar texto inferior a quinze linhas;

8.2.6.8. Apresentar texto superior a trinta linhas;

8.2.6.9. For redigida em folha que não seja a de Redação ou apenas na folha de rascunho.

8.2.7. Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá recorção desta prova. O candidato poderá, entretanto, verificar no site, na área do candidato, a versão digitalizada de sua redação.

9. DA NOTA FINAL

9.1. A Nota Final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{NPo * 8 + NPr * 2}{10}$$

Onde:

NPo: Nota Bruta da Prova Objetiva; e

NPr: Nota Bruta da Prova de Redação.

10. DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS DAS SELEÇÕES TRADICIONAL E SOCIAL

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1. tiver alcançado menos de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva ou zerar em qualquer um dos Objetos de Conhecimento.

10.1.2. tiver obtido Nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Redação (Pr).

10.2. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o participante que tiver:

10.2.1. maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);

10.2.2. maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

10.2.3. maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

10.2.4. maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

10.2.5. maior idade (computando-se dia/mês/ano).

10.3. O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar ao **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição.

10.4. CONSIDERANDO A SELEÇÃO TRADICIONAL, a “Lista de habilitados para a matrícula - 1ª opção de curso”, a “Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção de

curso" serão divulgadas no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.minhahistorianaocabeaqui.com.br).

10.4.1. Primeiramente, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na 1ª opção de curso, até o limite de vagas disponíveis (Lista de classificados para a matrícula - 1ª opção de curso).

10.4.1.1. O candidato classificado em sua primeira opção de curso não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.

10.4.2. Não sendo preenchidas as vagas do curso, serão chamados os candidatos da "Lista de Espera I - Habilitados da 1ª opção de curso".

10.4.3. Existindo ainda sobra de vagas no curso, serão chamados os candidatos da "Habilitados da 2ª opção de curso"

10.4.4. As vagas não preenchidas, após a consulta das listas publicadas, serão destinadas à seleção via **ENEM**.

10.5. CONSIDERANDO A SELEÇÃO SOCIAL, a "Lista de habilitados para a Visita Social", será divulgada no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.minhahistorianaocabeaqui.com.br).

11.DAS PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO TRADICIONAL E SELEÇÃO SOCIAL

11.1. O Gabarito das Provas Objetivas será publicado no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.minhahistorianaocabeaqui.com.br), acesso pela área do candidato, às 12h00 do primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas. O candidato também poderá acessar o modelo do Caderno de Prova aplicado.

11.2. Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao Gabarito ou ao seu Resultado ou à Correção, poderá, na Área do Candidato, acessar o formulário de recurso, obedecendo ao cronograma estipulado quanto ao prazo de recursos.

11.3. As respostas às solicitações de esclarecimento sobre o Gabarito serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo link utilizado para fazê-las.

11.4. Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** ou na sede da **RHS Consult** ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Banca Avaliadora e a coordenação do Processo Seletivo constituem-se em última instância para esclarecimentos, sendo soberanas em suas decisões.

11.6. Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

11.6.1. em desacordo com as especificações contidas neste item.

11.6.2. com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) participante(s).

11.6.3. que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo.

11.6.4. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) participante(s).

11.7. Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado Final do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

12.DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A SELEÇÃO VIA NOTA DO ENEM

12.1. Será eliminado o candidato que tiver obtido nota igual a zero em qualquer das provas do **ENEM**.

12.2. Será eliminado o candidato que tiver obtido **Nota Final** menor que **450**.

12.3. Para classificação do candidato, será considerado o melhor resultado do **ENEM**, apurado entre os exames: **2017, 2018 e 2019**.

12.4. Serão atribuídos pesos por Área de Conhecimento, sendo a sua soma igual a 100 (cem), conforme tabela a seguir:

Nota do participante na Área de Conhecimento	Peso
Redação (RE)	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	24
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	8
Matemática e suas Tecnologias (MT)	24
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	24
Somatório Geral de Pesos	100

12.5. A Classificação Final do candidato se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, calculada conforme expressão a seguir:

PG= o maior entre os resultados apurados (PA)

Sendo:

PA_n = o resultado apurado para o ENEM do ano

$$PA_{17} = [(RE_{17} \cdot 20) + (LC_{17} \cdot 24) + (CH_{17} \cdot 8) + (MT_{17} \cdot 24) + (CN_{17} \cdot 24)] / 100$$

$$PA_{18} = [(RE_{18} \cdot 20) + (LC_{18} \cdot 24) + (CH_{18} \cdot 8) + (MT_{18} \cdot 24) + (CN_{18} \cdot 24)] / 100$$

$$PA_{19} = [(RE_{19} \cdot 20) + (LC_{19} \cdot 24) + (CH_{19} \cdot 8) + (MT_{19} \cdot 24) + (CN_{19} \cdot 24)] / 100$$

- 12.6.** Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

- 12.6.1. maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- 12.6.2. maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- 12.6.3. maior Nota Bruta na Prova de Redação (RE);
- 12.6.4. maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- 12.6.5. maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- 12.6.6. maior idade (computando-se dia/mês/ano).

- 12.6.6.1.** O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar ao Centro Universitário SENAI CIMATEC, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição.

- 12.7.** Serão aprovados e convocados os candidatos que obtiverem a maior PG (conforme item **12.5**), obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

- 12.7.1. As datas de publicação do resultado do processo seletivo e matrícula podem ser alteradas por conta da divulgação dos resultados do ENEM 2019 por parte do MEC (Ministério da Educação), cabendo **Centro Universitário SENAI CIMATEC** publicar informativo com novas datas.

- 12.8.** Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas.

- 12.9.** Ocorrendo cancelamento de matrícula de candidato (s), novos candidatos classificados poderão ser convocados nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

- 12.10. CONSIDERANDO A SELEÇÃO ENEM**, a “Lista de habilitados para a matrícula - 1ª opção de curso”, a “Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção de curso” serão divulgadas no site do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** (www.minhahistorianaocabeaqui.com.br).

12.10.1. Primeiramente, serão convocados para matrícula os candidatos classificados na 1ª opção de curso, até o limite de vagas disponíveis (Lista de classificados para a matrícula - 1ª opção de curso).

12.10.1.1. O candidato classificado em sua primeira opção de curso não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.

12.10.2. Não sendo preenchidas as vagas do curso, serão chamados os candidatos da “Lista de Espera I - Habilitados da 1ª opção de curso”.

12.10.3. Existindo ainda sobra de vagas no curso, serão chamados os candidatos “Habilitados da 2ª opção de curso”.

12.11. O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

12.12. Ocorrendo a perda da vaga, novos candidatos classificados poderão ser convocados nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

12.13. A divulgação do resultado e a convocação para matrícula serão disponibilizadas no site www.minhahistorianaocabeaqui.com.br.

13.DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS PARA SELEÇÃO SOCIAL

13.1. Os candidatos aprovados na **SELEÇÃO SOCIAL e na avaliação socioeconômica** terão direito a bolsa de estudos integral (BEI), conforme condições estabelecidas no **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA GRADUAÇÃO**.

13.2. Para acesso à realização da prova da **SELEÇÃO SOCIAL**, o candidato deverá ser pré-aprovado na **entrevista socioeconômica**, composta pela apresentação de documentos e entrevista ao candidato.

13.3. Após a realização da **SELEÇÃO SOCIAL**, em data a ser agendada, o **Grupo de Trabalho do Programa de Bolsas de Estudos da Graduação realizará visita social à residência dos candidatos classificados e convocados**, conforme distribuição de vagas previstas no item **2.1** deste Edital.

13.4. Para concessão de Bolsa de Estudo Integral (BEI), o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

13.4.1. Ser egresso do Ensino Médio das Redes Públicas de Ensino Estadual, Municipal e Federal, ou do Ensino Médio do SESI-BA, ou ser egresso de estabelecimento privado de ensino na condição de bolsista integral, ou ainda da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do SENAI do programa articulado (EBEP);

- 13.4.2.** Comprovar Renda Domiciliar por Pessoa (critério do IBGE) de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, para concorrer às bolsas integrais (100% de isenção).
 - 13.4.3.** Declarar que não é beneficiário de qualquer outro Programa de Bolsas de Estudo/Crédito Educativo (PROUNI ou programas próprios de outras Instituições de Ensino Superior);
 - 13.4.4.** Não ser funcionário do Sistema FIEB;
 - 13.4.5.** Não ter concluído curso de graduação;
 - 13.4.6.** Não ter sido bolsista do Programa de Bolsas de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
 - 13.4.7.** Não manter vínculo como aluno em instituição de ensino superior pública.
- 13.5.** Os candidatos que optaram pela **SELEÇÃO SOCIAL** devem se apresentar até o **dia 30/10/2019, de segunda à sexta-feira, entre as 09:00 h e 20:00 h**, munidos da documentação comprobatória da sua condição socioeconômica para a **entrevista social no SENAI CIMATEC, setor de Coordenação Pedagógica, CIMATEC 3, 2º andar.**
- 13.5.1.** Deverão ser apresentadas pelo candidato, além do comprovante de inscrição, cópias, acrescidas de original para conferência, ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - I.** Diploma de conclusão do Ensino Médio ou atestado equivalente;
 - II.** RG e CPF;
 - III.** Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável pelo grupo familiar;
 - IV.** Carteira de trabalho com registros de contrato de trabalho em curso ou de dispensa de trabalho do participante à bolsa ou do responsável pelo grupo familiar;
 - V.** Documentos (RG e ou Certidão de Nascimento) de todos os demais membros do grupo familiar que residem no domicílio, mesmo que não exerçam atividade remunerada;
 - VI.** Comprovante de rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar referente aos últimos três meses, fornecido pelo empregador, ou, quando trabalhador autônomo, declaração de renda estimada assinada;
 - VII.** Declaração expressa assinada pelo candidato de que não é beneficiário de programa de crédito educativo (PROUNI ou programas próprios de outras Instituições de Ensino Superior);

VIII. Comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício, no caso em que o membro da família ser aposentado ou pensionista;

IX. Os candidatos que tenham sido bolsistas durante o ensino médio, em instituição de ensino privada, deverão apresentar Declaração comprovando a condição de bolsista integral naquela instituição.

13.5.1.1. Caso o candidato não possua até o momento da **entrevista social** o **certificado de conclusão do ensino médio**, ele poderá entregá-lo no momento da **visita social**, substituindo-o, no momento da entrega dos documentos, pelo **Histórico Escolar** atual.

13.5.2. A verificação da renda declarada será realizada por comissão especialmente designada para este fim (Grupo de Trabalho), podendo ainda, adicionalmente, a critério do mesmo, solicitar a apresentação de um ou alguns dos seguintes documentos:

I. Comprovação de renda do candidato à bolsa e de todos os membros do grupo familiar, referente aos três últimos meses em caso de recebimento de comissões;

II. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, ou renda de ajuda de familiar através de declaração do próprio familiar que faz a doação ao candidato à bolsa e ou à sua família, ou recebimento de aluguéis por meio dos recibos, se for o caso;

III. Comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável pelo pagamento do benefício, em caso de aposentados ou pensionistas;

IV. Comprovante da separação judicial, em caso de pais separados

V. Atestado de óbito, em caso de pais falecidos;

VI. Comprovante de renda e despesas próprias, em caso de alunos que residam em república ou morem sozinhos;

VII. Os candidatos que tenham sido bolsistas durante o ensino médio, em instituição de ensino privada, deverão apresentar Declaração comprovando a condição de bolsista integral naquela instituição;

VIII. Cópia da última declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída), acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;

IX. Cópia de contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior à solicitação do pedido de Bolsa de Estudo; e demais despesas informadas;

- X.** Contrato de locação, em caso de pagamento de aluguel pelo candidato ou seu responsável financeiro, se menor de idade;
 - XI.** Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento);
 - XII.** Atestado médico comprobatório e comprovantes dos gastos com tratamento médico, bem como laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas, em caso de problema crônico de saúde (de caráter permanente) e/ou tratamento médico na família;
 - XIII.** Outros documentos que comprovem o critério de baixa renda familiar e que sirvam para dirimir quaisquer dúvidas ainda existentes.
- 13.6.** A decisão final pela concessão das Bolsas de Estudo Integrais, será do Comitê Gestor do Programa de Bolsas de Estudo, com base nos resultados da visita social e tendo como referência os requisitos previstos no item **13.4** deste Edital.
- 13.7.** As vagas destinadas a bolsas e não preenchidas, serão transferidas para modalidade de **SELEÇÃO ENEM**.

14. DO PERÍODOS DE MATRÍCULA

- 14.1.** Os candidatos classificados para o **primeiro semestre** na **SELEÇÃO TRADICIONAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **13/12/2019, 14/12/2019 e 16/12/2019 das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta) e das 9:00 às 12:00h (aos sábados)**.
- 14.2.** Os candidatos classificados para o **segundo semestre** (apenas para o curso de **Engenharia Mecânica**) na **SELEÇÃO TRADICIONAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **06/01/2020, 07/01/2020 e 08/01/2020 das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta)**.
- 14.3.** Os candidatos classificados para o **primeiro semestre** na **SELEÇÃO SOCIAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **De 30/01/2020 a 01/02/2020 das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta) e das 9:00 às 12:00h (aos sábados)**.
- 14.4.** Os candidatos classificados para o **segundo semestre** (apenas para o curso de **Engenharia Mecânica**) na **SELEÇÃO SOCIAL**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **De 03/02/2020 a 05/02/2020 das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta)**.
- 14.5.** Os candidatos classificados para o **primeiro semestre** na **SELEÇÃO ENEM**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos

seguintes dias e horários: **De 23/01/2020 a 25/01/2020, das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta) e das 9:00 às 12:00h (aos sábados).**

- 14.6.** Os candidatos classificados para o **segundo semestre** (apenas para o curso de **Engenharia Mecânica**) na **SELEÇÃO ENEM**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **De 03/02/2020 a 05/02/2020, das 9:00 às 20:00h (de segunda a sexta).**
- 14.7.** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 14.8.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.
- 14.9.** O candidato classificado em sua primeira opção de curso, **dentro da modalidade de ingresso escolhida**, não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.
- 14.10.** O candidato selecionado em sua segunda opção, **dentro da modalidade de ingresso escolhida**, tendo ou não efetuado a respectiva matrícula na instituição, continua concorrendo, em possíveis chamadas posteriores, à vaga que escolheu como primeira opção, inclusive em chamada de Lista de Espera.
- 14.10.1.** O candidato já matriculado na sua segunda opção, **dentro da modalidade de ingresso escolhida**, que for convocado na lista de espera em sua primeira opção, ao solicitar a matrícula na vaga da primeira opção terá cancelada a matrícula efetuada anteriormente na segunda opção.
- 14.10.2.** Ocorrendo a situação descrita no item **14.10.1**, os valores da matrícula serão comparados, podendo ocorrer devolução no valor da diferença entre as matrículas ou pagamento da diferença pelo candidato. Considera-se matriculado o candidato que pagar o valor integral da matrícula.
- 14.11.** O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.
- 14.12.** Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.
- 14.13.** O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

- 14.14.** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação e ainda não convocado.
- 14.15.** O candidato que realizar a matrícula na modalidade de ingresso **SELEÇÃO TRADICIONAL**, não concorrerá na modalidade **SELEÇÃO ENEM**, sendo automaticamente cancelada a inscrição realizada na **SELEÇÃO ENEM**.

15.DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 15.1.** No ato da matrícula, os candidatos que optaram pela seleção via **TRADICIONAL** e **ENEM** deverão efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão e contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:
- a)** Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c)** Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - e)** Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - f)** O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - g)** Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno tiver menos de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - h)** Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador;
 - i)** Comprovante de Residência (endereço completo).
- 15.2.** No ato da matrícula, os candidatos que optaram pela seleção via **SELEÇÃO SOCIAL** deverão assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo, ainda, entregar os documentos indicados no item **15.1**.

- 15.3.** O candidato que não comparecer nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.
- 15.4.** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.
- 15.5.** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 15.6.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 15.7.** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 15.8.** Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.
- 15.9.** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.
- 15.10.** A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro e segundo semestres de 2020 (segundo semestre somente para o curso de Engenharia Mecânica).
- 16.2.** O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 16.3.** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

- 16.4.** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 16.5.** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 16.6.** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas ou de Redação, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.
- 16.7.** Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- 16.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Salvador, 6 de agosto de 2019.



Leone Peter Correia da Silva Andrade
Reitor
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

- **Centro Universitário SENAI CIMATEC:** (71)3534-8090 (informações sobre os Cursos, Mensalidades, Funcionamento, etc) www.senaicimatec.com.br ; www.minhahistorianaocabeaqui.com.br ;
- Informações sobre o Processo Seletivo, através do e-mail senai@rhsconsult.com.br e pelo telefone (11) 4144-2160.

OBJETOS DE CONHECIMENTO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO.

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico semânticas).
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.

- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças

externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

- Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

- A Mecânica e o funcionamento do Universo - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

- Fenômenos Elétricos e Magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

- Transformações Químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

- Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das

reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

- Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

- Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

- Transformações Químicas e Energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

- Dinâmica das Transformações Químicas - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- Transformação Química e Equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

- Compostos de Carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

- Energias Químicas no Cotidiano - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

- Moléculas, células e tecidos - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA as investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

- Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

- Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

- Origem e evolução da vida - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinianas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- Qualidade de vida das populações humanas - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência;

obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade - Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

- Características e transformações das estruturas produtivas - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos,

zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

- Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o participante produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS.

Competência I	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
Competência III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
Competência V	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

20 pontos	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizarem reincidência.
16 pontos	Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
12 pontos	Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

8 pontos	Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
4 pontos	Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
0 pontos	Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

20 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.
16 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.
12 pontos	Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.
8 pontos	Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.
4 pontos	Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.
0 pontos	Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa. Nestes casos a redação recebe nota 0 (zero) e é anulada.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

20 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.
16 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.
12 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

8 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.
4 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.
0 pontos	Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

20 pontos	Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
16 pontos	Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
12 pontos	Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
8 pontos	Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.
4 pontos	Articula as partes do texto de forma precária.
0 pontos	Não articula as informações.

V- Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

20 pontos	Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
16 pontos	Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
12 pontos	Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.
8 pontos	Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com a discussão desenvolvida no texto.
4 pontos	Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.
0 pontos	Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.

--	--